

D.O.U: 11.05.2007

Seção: 1

Página(s): 91

Ementa:

O TCU determinou a um órgão federal que se absteresse de fazer dações em pagamento por caracterizar alienação de bem da Administração Pública em desacordo com o art. 17 e incisos da Lei nº 8.666/93 (item 9.2.3, TC-006.780/2005-8, Acórdão nº 834/2007-TCU-Plenário).